



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 449, DE 29 de ABRIL de 1971.

"Que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$-34.751,10 à dotação orçamentária que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de Cr\$-34.751,10 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos), à seguinte dotação orçamentária:

~~37 - 43.11.13 - item 01~~ .....

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pela presente Lei, será coberto com recursos, digo, recursos provenientes do cancelamento total da seguinte verba orçamentária:

37 - 43.11.13 - item 01 ..... Cr\$-34.751,10

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 29 de Abril de 1971.

*Ferruccio Humberto Gazzetta*  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

*Paulo E. Alvarenga Campos*  
PAULO E. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário